



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 256/94

Súmula:- ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A LEI DO PLANO PLURIANUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI,

Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal nº.218/93, de 31.05.93 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) com a inclusão da alínea "h" ao item VIII, Capítulo II, art. 7º com a seguinte redação:

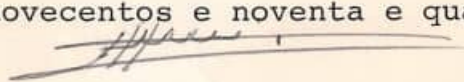
"h - doação de materiais em geral para a construção de barracões destinados à implantação de indústrias no território municipal."

Art. 2º - Fica alterada a Lei Municipal nº.238/93, de 26.10.93 (Lei do Plano Plurianual- 94/97), com a inclusão ao Programa "Indústria e Comércio", Anexo I, da seguinte redação:

"- Promover a doação de materiais em geral para a construção de barracões destinados à implantação de indústrias no território municipal."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos onze dias do mês de março do ano de um mil novecentos e noventa e quatro.


SALVADOR CAETANO SILVA
Prefeito Municipal